



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 344

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Termo de Desistência	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40
DECRETO Nº 79, de 11 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Educação.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a competência de que lhe é conferida nos termos do artigo 86, inciso I, "C", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no artigo 6º, da Lei nº 1997, de 03/07/1997, estabelece a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade e a conveniência administrativa de nomear membros do referido conselho

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os membros abaixo relacionados, com mandatos de 02(dois) anos, contados a partir de 08 de agosto de 2022:

Representante dos Docentes da Rede Estadual:

Titular: Elisângela de Jesus Teixeira Luchetta;

Suplente: Thelmo Colussi Junior

Representante dos Docentes da Rede Municipal:

Titular: Cleide Rocha dos Anjos Silva

Suplente: Kelly Sabrina da Matta Silva

Representante dos Docentes da Rede Particular:

Titular: João Carlos Mizuki Soares Silva

Suplente: Fernanda Anderson Luchesi Moré Gonini

Representante dos Pais da Rede Estadual:

Titular: Roberta Karina Miranda

Suplente: Ana Paula da Mata

Representante dos Pais da Rede Municipal:

Titular: Daniela Paim Tavela



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Suplente: Wesley Aguiar Xavier Ferreira

Representante dos Pais da Rede Particular:

Titular Yohanna Stephany Fernandes

Suplente: Camila Pereira Canata

Representantes dos Especialistas da Educação:

Titular: Fabiana Oliveira da Silva

Suplente: Marcia Cristina de Lima Caçula

Titular: Cibebe Cristina da Silva Souza

Suplente: Maria Rosa de Araújo Messias

Titular: Luzinete Nobre Ferreira

Suplente: Thays Cristina Ricci Silva

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: André Luiz Santos Barbosa

Suplente: Romário Ricceli Pereira Oliveira

Representante da Secretaria De Educação E Cultura:

Titular: Daniela Kubinyec da Silva

Suplente: Viviane Santana Bezerra

Representante de Finanças da Prefeitura Municipal:

Titular: Silvana Emerich Correa Silva

Suplente: Rosana Barbosa da Silva Souza

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Presidente Venceslau serão sem ônus para os cofres públicos, sendo, porém considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 11 de agosto de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa.

PEB II - MATEMÁTICA		
NOME	RG	CLASS.
TATIANE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	42.566.136-2	1ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 11 de agosto de 2.022.

ROMÁRIO RICCELLI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

.....